



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2025 PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS - OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS EXPOSITIVOS DA FUNESC

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc, representada pela sua presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017, e com base no que dispõe o inciso XVIII do art. 4º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura e o caput do art. 6º, XXXIX, art. 28, III e art. 30, todos da Lei Federal nº 14.133/21, com base no Processo Administrativo nº FEC-PRC-2024/02031; e regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a abertura do processo de **seleção de propostas para ocupação da Galeria de Arte Archidy Picado, Espaço Expositivo Alice Vinagre e Muro da Filgueiras**, através deste Edital. As propostas selecionadas poderão ser realizadas neste exercício de 2025, conforme os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

1. DO OBJETO

- 1.1.** Selecionar **nove (09) propostas em artes visuais** para ocupação dos Espaços Expositivos da FUNESC, denominados de: Galeria de Arte Archidy Picado, Espaço Expositivo Alice Vinagre e Muro da Filgueiras;
- 1.2.** Para a **Galeria de Arte Archidy Picado** serão selecionadas até **quatro (04)** propostas, sendo três (03) de artistas visuais paraibanos/as e um (01) de artista de outros estados;
- 1.3.** Para o **Espaço Expositivo Alice Vinagre** serão selecionadas **quatro (04)** propostas de artistas visuais paraibanos/as;
- 1.4.** Para o **Muro da Filgueiras** será selecionada **uma (01)** proposta artística (Pintura de mural, graffiti), de artista ou coletivo residente na Paraíba há mais de dois anos, podendo, a critério da FUNESC ser destinada para uma outra unidade que poderá ser executada com as dimensões aproximadas e nunca excedendo as medidas da primeira;
- 1.5.** Artistas residentes a uma distância acima de 100km da cidade de João Pessoa devem atentar para o estabelecido no item **3.5.**, no que concerne às despesas referentes ao deslocamento **intermunicipal**, para participarem presencialmente da montagem e abertura da exposição;
- 1.6.** Artistas residentes em outros estados do Brasil devem atentar para o estabelecido no item **3.6.**, no que concerne às despesas referentes ao deslocamento interestadual, para participarem presencialmente da montagem e abertura da exposição;
- 1.7.** Os Espaços Expositivos ficam localizados no Espaço Cultural José Lins do Rego na Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho - CEP: 58042-100 - João Pessoa - PB – Brasil, sendo a Galeria de Arte Archidy Picado - Localizada no subsolo, rampas 3 e 4, o Espaço Expositivo Alice Vinagre - Localizado no Mezanino 1, rampa 2 e 4 e o Muro da Filgueiras na Rua Vandick Filgueiras, na lateral do Estacionamento do Espaço Cultural;
- 1.8.** As despesas de hospedagem para artistas não residentes em João Pessoa, pelo período de **4 (quatro) dias**, dos/as artistas selecionados/as para participarem da montagem e abertura da exposição na **Galeria de Arte Archidy Picado**, e despesas de hospedagem, pelo período de **2 (dois) dias**, dos/as artistas selecionados/as para participarem da montagem e abertura da exposição no **Espaço Expositivo Alice Vinagre**, e pelo período de **06 (seis) dias**, para artista selecionado/a para

Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC - CNPJ: 08.338.873/0001-10

Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho - João Pessoa/PB, CEP: 58042-100, Telefone: (83)3255.8710



Assinado com senha por [FEC37682] [SENHA] MAURISE MONTEIRO QUARESMA em 10/01/2025 - 23:34hs.

Documento Nº: 6586565.54823110-7579 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6586565.54823110-7579>



FECPRC202402031V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

pintura do Muro da Filgueiras, serão custeadas pela Fundação Espaço Cultural da Paraíba, para que estes possam cumprir a agenda de atividades de acordo com este Edital;

- 1.9. Artistas residentes no estado da Paraíba e de outros estados do Brasil, devem atentar para o estabelecido no item **10.2.12**, no que concerne às despesas referentes ao deslocamento intermunicipal e interestadual.

2. DAS VAGAS RESERVADAS:

- 2.1. Reserva-se 50% das vagas deste Edital às mulheres;
- 2.2. Das vagas destinadas neste Edital, 30% (trinta por cento) serão destinadas a candidatos/as que se autodeclararem, sob penas da Lei, pretos/as, pardos/as (afrodescendentes), e 10% (dez por cento) destinados para as etnias indígenas ou ciganas, de acordo com proporcionalidade de vagas detalhadas no item **1.1.** deste Edital. O/A candidato/a deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas a pretos/as, pardos/as (afrodescendentes) ou para as etnias indígenas ou ciganas, preenchendo (marcando) a autodeclaração no formulário de inscrição e anexando à autodeclaração assinada, conforme quesito relativo à cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme o link:
<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/pesquisa/23/24304?detalhes=true>
- 2.2.1. A autodeclaração terá validade somente para este seletivo e será, em caso de inverídica, objeto das penas da lei;
- 2.2.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, que eventualmente, deverá responder por qualquer informação inidônea, o que eliminará a proposta do/a candidato/a; caso tenha sido chamado/a ficará sujeito/a à desclassificação e às implicações decorrentes da Lei Penal;
- 2.2.3. O/A candidato/a não será considerado/a na condição de pessoa preta ou parda, indígena ou cigana, caso não preencher (marcar) e anexando no formulário a autodeclaração legalmente assinada;
- 2.2.4. O modelo de Autodeclaração Étnico-racial que deverá ser assinado está disponível no site da FUNESC Anexo III;

3. DOS VALORES

- 3.1. Este certame prevê um investimento total para cachês no valor de **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais)** e um investimento total para ajuda de custo no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.
- 3.2. Cada proposta selecionada para a **Galeria de Arte Archidy Picado** será contemplada com o valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, deduzidos os tributos devidos, quando for o caso;
- 3.3. Cada proposta selecionada para o **Espaço expositivo Alice Vinagre**, será contemplada com o valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**, deduzidos os tributos devidos, quando for o caso;
- 3.4. A proposta selecionada para o **Muro da Filgueiras** será contemplada com o valor de **R\$ 11.000,00 (onze mil reais)**, deduzidos os tributos devidos, quando for o caso.
- 3.5. Terão como ajuda de custo o valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, para selecionados/as, tanto para a Galeria de Arte Archidy Picado como para o Espaço Expositivo Alice Vinagre, cujo domicílio esteja localizado a uma distância acima de 100km da cidade de João Pessoa;

Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC - CNPJ: 08.338.873/0001-10

Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho - João Pessoa/PB, CEP: 58042-100, Telefone: (83)3255.8710



Assinado com senha por [FEC37682] [SENHA] MAURISE MONTEIRO QUARESMA em 10/01/2025 - 23:34hs.

Documento Nº: 6586565.54823110-7579 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6586565.54823110-7579>



FECPRC202402031V01



GOVERNO
DA PARAÍBA

- 3.6. Terá como ajuda de custo o valor de **R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais)** o/a selecionado/a para a Galeria de Arte Archidy Picado, cujo domicílio seja localizado em outro estado do Brasil.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Edital pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, brasileiros(as) ou estrangeiros(as) com residência fixa no Brasil há mais de dois (02) anos, mediante comprovação, com experiência comprovada na área de artes visuais;
- 4.2. Este Edital admite a inscrição de:
- 4.2.1. Pessoa Física;
- 4.2.2. Pessoa Jurídica, Microempreendedor Individual (MEI), em nome do(a) artista;
- 4.2.3. Pessoa Jurídica, na condição de representante exclusiva do/a artista;
- 4.2.4. Após a seleção, em casos de representação, será exigido o **contrato de exclusividade devidamente registrado em cartório**;
- 4.2.5. Os/As artistas poderão participar, através de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física, individualmente ou de forma coletiva, onde as propostas inscritas deverão ser representadas por um único artista.
- 4.3. Ficam impedido/as de participar deste certame servidores/as públicos/as, prestadores/as de serviço e demais colaboradores/as vinculados/as à Fundação Espaço Cultural da Paraíba (Funesc), Fundação Casa de José Américo (FCJA), Fundação Ernani Satyro (Funes), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba (Iphaep) e Secretaria de Estado da Cultura (Secult), assim como parentes em até 3º grau dos membros da Comissão de Seleção e da presidente da Funesc;
- 4.3.1. No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão declarar ciência de que não integram as instituições acima mencionadas, assumindo integralmente a responsabilidade por esta declaração;
- 4.4. Não serão admitidas as inscrições de Pessoas Jurídicas e Pessoas Físicas inseridas no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, bem como impedidos de contratar com a Administração Pública, cabendo à Funesc esta verificação;
- 4.5. Não poderão se inscrever neste Edital artistas, grupos de artistas e curadores, que tenham sido selecionados na última edição dos Editais de Ocupação dos Espaços Expositivos da Funesc e Panapaná – Novembro das Artes Visuais;
- 4.6. Estão habilitadas a participarem deste Edital, através de Pessoa Jurídica (CNAE com atividade fim na área cultural e artística), artistas, coletivos de artistas e curadores, desde que o projeto apresentado seja voltado para as Artes Visuais;
- 4.7. Cada participante poderá apresentar propostas em: pintura, graffiti, desenho, gravura, fotografia, arte digital, vídeo, objeto, escultura, instalação, performance e outros meios apropriados às artes visuais;
- 4.8. Os/as artistas selecionados/as, deverão ter disponibilidade para realizar as exposições logo que convocados pela Funesc, ou seja, no prazo máximo de 30 dias após a publicação do resultado da seleção;
- 4.9. As exposições por serem ações de política pública da FUNESC e que as mesmas não podem restringir a participação de nenhum cidadão, ficam as propostas apresentadas condicionadas a **classificação indicativa LIVRE** com base no Estatuto da Criança e do Adolescente c/c o Decreto-Lei nº 90/2019.

Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC - CNPJ: 08.338.873/0001-10

Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho - João Pessoa/PB, CEP: 58042-100, Telefone: (83)3255.8710



Assinado com senha por [FEC37682] [SENHA] MAURISE MONTEIRO QUARESMA em 10/01/2025 - 23:34hs.

Documento Nº: 6586565.54823110-7579 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6586565.54823110-7579>



FECPRC202402031V01



GOVERNO
DA PARAÍBA

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do endereço eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>, das 08h00 de 14/01/2025 às 17h00 de 14/02/2024;
- 5.2. Os documentos obrigatórios no ato da inscrição estão relacionados no **Anexo II** deste Edital;
- 5.3. Além dos documentos relacionados no **Anexo II**, o/a candidato/a deverá apresentar os seguintes materiais para a etapa de Análise de Mérito, anexados separadamente e nomeados individualmente, obedecendo ao seguinte:
 - a. Todos os arquivos do item 5.2., referentes à documentação, deverão ser anexados separadamente, no **formato PDF**, nomeados individualmente conforme consta na lista de documentos exigidos no ato da inscrição. Exemplo: RG, CPF, PIS, Cópia Comprovante de Residência, Cópia do Cartão do CNPJ, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, etc;
 - b. **Arquivo 1**, em formato PDF, contendo apresentação da proposta e fotos das obras inscritas para participar da exposição. Denominar o arquivo como: **Apresentação da proposta**;
 - c. **Arquivo 2**, em formato PDF, denominado **Portfólio** contendo entre 10 e até 20 imagens de obras realizadas pelo/a artista (PDF - até 10 MB);
 - d. Currículo, em formato PDF. Denominar o arquivo como: **Currículo**;
- 5.4. Serão desconsideradas as inscrições feitas após o prazo de inscrição ou enviadas através de outros meios;
- 5.5. Serão inabilitadas as inscrições que apresentarem documentos ilegíveis ou qualquer ausência documental;
- 5.6. Eventuais declarações, termos e consentimentos estarão dispostos no formulário virtual e exigirão a concordância expressa do/a candidato/a, passando a integrar o processo de inscrição;
- 5.7. O/A candidato/a poderá se inscrever com até duas (02) propostas, sendo uma (01) individual e uma (01) coletiva, podendo ser selecionado/a apenas em uma (01) das propostas;
- 5.8. Caso o/a candidato/a inscreva mais de uma proposta individual, será considerada a última inscrição enviada;
- 5.9. A inscrição é gratuita;
- 5.10. A efetivação da inscrição neste Edital implica na automática e plena concordância com os termos deste regulamento;
- 5.11. O descumprimento aos itens 5.2. e 5.3. do presente regulamento e seus subitens dão o pleno direito à Comissão de Seleção, bem como à Funesc, desclassificar as propostas inscritas neste edital;
- 5.12. Em caso do/a artista ou coletivo nomear um representante este deve confirmar sua condição no local destinado para esta finalidade na ficha de inscrição;
- 5.13. A Funesc não se responsabiliza em caso de ocorrência de problemas técnicos ou operacional ou por procedimentos indevidos do proponente, que inviabilize sua inscrição em tempo hábil.

Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC - CNPJ: 08.338.873/0001-10

Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho - João Pessoa/PB, CEP: 58042-100, Telefone: (83)3255.8710



Assinado com senha por [FEC37682] [SENHA] MAURISE MONTEIRO QUARESMA em 10/01/2025 - 23:34hs.

Documento Nº: 6586565.54823110-7579 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6586565.54823110-7579>



FECPRC202402031V01



GOVERNO
DA PARAÍBA

6. DAS OBRAS

6.1. Serão aceitas para seleção as obras exclusivamente:

- a. Inseridas no contexto contemporâneo;
- b. Inéditas no município de João Pessoa;
- c. Executadas a partir de 2023;
- d. Que não excedam os limites físicos dos espaços expositivos da Funesc, conforme imagens, plantas e dimensões disponibilizadas através deste edital.

6.2. Não serão aceitas para seleção as obras:

- a. Que configurem cópias ou plágios;
- b. Já premiadas ou exibidas em edições anteriores do Edital de Ocupação da Galeria de Arte Archidy Picado ou outros espaços expositivos da cidade de João Pessoa, Paraíba;
- c. Que não possuam informações técnicas e ou materiais utilizados;
- d. Realizadas com materiais perecíveis;
- e. Que prejudiquem a integridade do local ou do público.

6.3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.3.1. Proposta para a Galeria de Arte Archidy Picado

- a. Apresentar arquivo em formato PDF da proposta de ocupação da Galeria de Arte Archidy Picado, contendo croqui e/ou memorial descritivo que possibilite a compreensão da ideia, bem como o que consta no item 5.3., deste edital. (Ver imagens do local nos anexos no site).

6.3.2. Proposta para o Espaço Expositivo Alice Vinagre

- a. Apresentar arquivo em formato PDF, contendo imagens de no mínimo 19 obras, com uma narrativa conceitual, a serem montadas e exibidas na Fundação Espaço Cultural José Lins do Rego/PB;
- b. O Espaço Expositivo Alice Vinagre comporta no mínimo 19 obras em formato bidimensional. As obras devem permitir sua fixação sobre suporte em madeira, revestido com tecido de nylon, ou seja, não permite o uso de fita dupla face ou similar. Os painéis onde as obras serão fixadas medem individualmente 160x220cm (Ver fotos do local nos anexos no site).

6.3.3. Proposta de Mural/Graffiti para o Muro da Filgueiras

- a. Apresentar proposta para pintura do mural **através de layout**, em escala reduzida, com todos os elementos que irão compor o mural, incluindo-se tema, conceito, formas, cores, etc. (Ver imagens do local nos anexos no site).

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção composta por, no mínimo, 03 (três) membros, podendo entre estes constar representantes da Funesc e profissionais de notório saber nomeados ad hoc, e ocorrerá em duas etapas:

- a. **Análise Documental**, de caráter eliminatório;
- b. **Análise de Mérito**, de caráter classificatório.





GOVERNO
DA PARAÍBA

- 7.2. O resultado preliminar da etapa de Análise Documental, com a lista de inscrições habilitadas e inabilitadas, bem como os motivos das eventuais inabilitações, será divulgado no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>;
- 7.3. Em caso de inabilitação, o/a candidato/a terá até 03 (três) dias para realizar a interposição de recurso, contados da data de divulgação do resultado da etapa de Análise Documental, devendo apresentar a documentação necessária à habilitação;
- 7.4. Os documentos de que trata o item 7.3. deverão ser remetidos através do endereço eletrônico ocupacaofunescartesvisuais2025@gmail.com, com o título "Pedido de reanálise documental – Nome do(a) candidato(a)";
- 7.5. O resultado final da etapa de Análise Documental, com a lista definitiva de inscrições habilitadas, será divulgado no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br>;
- 7.6. As propostas habilitadas na Análise Documental serão submetidas à etapa de Análise de Mérito, que observará os seguintes critérios e pontuações:
 - 7.6.1. **Excelência artística** - Este critério avalia a qualidade das obras de arte apresentadas no portfólio do artista, com base na habilidade técnica, criatividade e inovação. Considera-se, portanto, o domínio do artista em seu meio escolhido e a originalidade demonstrada tanto na concepção quanto na execução de suas obras. (até 4,0 pontos);
 - 7.6.2. **Qualidade técnica** - Este critério avalia estética, conceito e adequação ao contexto contemporâneo. (até 4,0 pontos);
 - 7.6.3. **Proposta artística** - Este critério avalia a capacidade criativa, planejamento, organização e visualização do/a artista para desenvolver um projeto artístico. (até 2,0 pontos);
- 7.7. O conjunto de obras de cada participante poderá ser aceito total ou parcialmente pela Comissão Julgadora;
- 7.8. Serão classificados/as como suplentes candidatos/as, por ordem de pontuação acima de **7.0 pontos**;
- 7.9. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste Edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados para contratação de artistas visuais convidados pela Funesc;
- 7.10. O resultado final da etapa de Análise de Mérito, contendo a lista definitiva de candidatos/as selecionados/as e suplentes, será divulgada no portal eletrônico <http://www.funesc.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Estado;
- 7.11. A seleção da proposta não implicará na garantia de pauta. Esta somente se efetivará com a assinatura do Contrato de Concessão de Direito de Uso dos Espaços Expositivos a ser celebrado com a FUNESC e o/a proponente;
- 7.12. Os/As selecionados/as ficam impedidos/as de modificar o projeto apresentado, salvo mediante justificativa, em comum acordo com a FUNESC, com antecedência de 30 (trinta) dias da abertura da exposição;
- 7.13. A seleção das propostas inscritas ocorrerá nas primeiras semanas subsequentes ao encerramento do prazo de inscrições;
- 7.14. Proponentes selecionados receberão em forma de cachê os seguintes valores:
 - 7.14.1. **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)** - Exposição individual ou coletiva na **Galeria de Arte Archidy Picado**;

Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC - CNPJ: 08.338.873/0001-10

Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho - João Pessoa/PB, CEP: 58042-100, Telefone: (83)3255.8710



Assinado com senha por [FEC37682] [SENHA] MAURISE MONTEIRO QUARESMA em 10/01/2025 - 23:34hs.

Documento Nº: 6586565.54823110-7579 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6586565.54823110-7579>



FECPRC202402031V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- 7.14.2. R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** - Exposição individual, no **Espaço Expositivo Alice Vinagre**;
- 7.14.3. R\$ 11.000,00 (onze mil reais)** - Pintura de Mural/Graffiti no **Muro da Filgueiras**;
- 7.15.** Os valores dos cachês serão pagos aos selecionados, artistas ou representantes, após a abertura de cada exposição e da finalização do mural, no caso da proposta selecionada para o Muro da Filgueira;
- 7.16.** Os projetos e propostas selecionados através deste Edital poderão ocorrer no exercício 2025, conforme decisão da Funesc, de acordo com a agenda disponível dos Espaços Expositivos e em entendimento com artistas contemplados/as;
- 7.17.** As comissões de execução e seleção, deste Edital, são soberanas quanto às decisões de mérito e eventuais casos omissos, não cabendo recurso às suas decisões.

8. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 8.1.** Os/As artistas selecionados/as ficam convocados para realizar as exposições propostas logo que convocados pela Funesc, ou seja, no prazo máximo de 30 dias após a publicação do resultado da seleção;
- 8.2.** Será enviado, ao e-mail fornecido no ato da inscrição, termo de contrato que deverá ser assinado pelas duas partes, Funesc e artista, sendo de responsabilidade do/a artista devolvê-lo assinado até 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação do Edital.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1.** O pagamento pelo serviço será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal;
- 9.2.** Não serão aceitas contas poupança de nenhuma instituição bancária, nem conta corrente ou poupança do Mercado Pago.

10. DAS RESPONSABILIDADES

10.1. Da FUNESC

- 10.1.1.** Publicar este Edital no Diário Oficial do Estado da Paraíba e outros meios de divulgação;
- 10.1.2.** Tornar público o resultado da seleção do presente Edital através do D.O.E. e do *site* da FUNESC: www.funesc.pb.gov.br;
- 10.1.3.** Comunicar o resultado aos selecionados e convocá-los para assinatura do Contrato de Concessão de Direito de Uso dos Espaços Expositivos da Funesc;
- 10.1.4.** Estabelecer a programação das exposições, reservando a cada uma o período máximo de cinco (05) semanas de duração;
- 10.1.5.** Disponibilizar os espaços expositivos nos devidos prazos e iluminação disponível na FUNESC;
- 10.1.6.** Disponibilizar informações para divulgação das exposições, através da elaboração de *release*, bem como das imagens cedidas pelos artistas ou grupos selecionados, para os veículos de comunicação do Estado da Paraíba;
- 10.1.7.** Desenvolver os layouts das peças gráficas, e outros, necessários à divulgação das propostas selecionadas neste edital, bem como, realizar a impressão de folder e banner quando for o caso;

Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC - CNPJ: 08.338.873/0001-10

Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho - João Pessoa/PB, CEP: 58042-100, Telefone: (83)3255.8710



Assinado com senha por [FEC37682] [SENHA] MAURISE MONTEIRO QUARESMA em 10/01/2025 - 23:34hs.

Documento Nº: 6586565.54823110-7579 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6586565.54823110-7579>



FECPRC202402031V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- 10.1.8. Providenciar a plotagem e fixação, no espaço expositivo, do texto crítico escrito por curador/a designado/a pela Funesc;
 - 10.1.9. Hospedar o/a artista selecionado/o, ou o/o representante de grupo, em hotel contratado pela FUNESC, por no máximo quatro (04) dias, quando se tratar de proposta selecionada para a Galeria de Arte Archidy Picado, por no máximo três (02) dias quando a proposta selecionada for destinada ao Espaço Expositivo Alice Vinagre e no máximo oito (06) dias para artista selecionado/a através de projeto destinado ao Muro da Filgueiras, caso não tenham domicílio na cidade de João Pessoa-PB, para que estes possam cumprir a agenda de atividades de acordo com este Edital;
 - 10.1.10. Efetuar os pagamentos dos cachês conforme previstos neste edital.
- 10.2. Do/a artista ou grupo**
- 10.2.1. Assinar, quando convocado/a pela FUNESC, o Contrato de Concessão de Direito de Uso dos Espaços Expositivos da Funesc, no prazo de três dias, a contar da comunicação, sob pena de perder o direito de efetivar o referido contrato;
 - 10.2.2. Disponibilizar e montar **recurso audiovisual e/ou fotográfico** de modo que se tenha o registro da obra exposta para visitação até o fim do período de exposição quando os projetos que se pretende contemplar **tratar-se de performances artísticas**;
 - 10.2.3. Definir o conjunto de obras que irá compor a exposição na Galeria de Arte Archidy Picado, sob orientação da curadoria contratada pela Funesc;
 - 10.2.4. Realizar a montagem da exposição estritamente sob orientação da curadoria e técnico de montagem das exposições, indicados pela Fundação Espaço Cultural da Paraíba - Funesc, através da Gerência Operacional de Artes Visuais e da Chefia do Núcleo Galeria de Arte Archidy Picado;
 - 10.2.5. Ter disponibilidade para realizar a montagem da exposição, na Galeria de Arte Archidy Picado e no Espaço Expositivo Alice Vinagre, nas datas e horários conforme o cronograma apresentado pela Funesc;
 - 10.2.6. Fornecer mobiliário, equipamentos, materiais e ferramentas para montagem e desmontagem das exposições e na realização do Mural da Filgueiras, sendo de sua total responsabilidade a operacionalização e manutenção dos mesmos;
 - 10.2.7. Cumprir o cronograma estipulado para montagem e desmontagem das exposições, que é de até três dias antes da data de abertura e o primeiro dia subsequente ao término da exposição, respectivamente;
 - 10.2.8. Providenciar o transporte, a embalagem e, a seu critério, o seguro das obras a serem expostas;
 - 10.2.9. Disponibilizar-se para entrevistas aos veículos de comunicação que desejarem produzir matérias jornalísticas e outro referente à exposição em cartaz;
 - 10.2.10. Realizar no dia da abertura da exposição breve diálogo com os visitantes acerca do seu trabalho de pesquisas e sobre as experiências vivenciadas ao longo da sua produção ou carreira artística;
 - 10.2.11. Ressarcir a FUNESC administrativa ou judicialmente caso haja desistência da realização da exposição selecionada ou descumprimento das obrigações constantes no presente Edital e no contrato;
 - 10.2.12. Fica sob responsabilidade do/a candidato/a a logística e o custeio de eventuais despesas que decorrerem do deslocamento intermunicipal e interestadual;

Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC - CNPJ: 08.338.873/0001-10

Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho - João Pessoa/PB, CEP: 58042-100, Telefone: (83)3255.8710



Assinado com senha por [FEC37682] [SENHA] MAURISE MONTEIRO QUARESMA em 10/01/2025 - 23:34hs.

Documento Nº: 6586565.54823110-7579 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6586565.54823110-7579>



FECPRC202402031V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

10.2.13. Obras ou equipamentos que exijam manutenção e acompanhamento é de responsabilidade do/a artista adotar todas as providências para que estas permaneçam em funcionamento durante todo o período da exposição.

11. DA MONTAGEM E DESMONTAGEM

- 11.1.** Caberá ao/a artista, sob orientação da curadoria, à concepção conceitual e realização prática da montagem da exposição selecionada, definindo a disposição das obras e a utilização do espaço expositivo, cabendo estritamente ao artista toda a produção referente às obras da exposição. Isto em consonância com a Chefia do Núcleo de Unidade da Galeria de Arte Archidy Picado e com a Gerência Operacional de Artes Visuais da Funesc/PB;
- 11.2.** A montagem, bem como toda a produção das obras que irão compor a exposição no Espaço Expositivo Alice Vinagre será de responsabilidade do/a artista;
- 11.3.** Obras danificadas durante o transporte só serão expostas se houver tempo hábil para sua restauração pelo/a artista. Caso ocorra este tipo de imprevisto, na impossibilidade de expor alguma obra pelos referidos motivos o artista deverá providenciar a sua substituição antes da abertura da exposição;
- 11.4.** O/A artista selecionado/a arcará com quaisquer despesas de aluguel, compra ou reparo de equipamentos, obras e materiais necessários à montagem e apresentação de seu trabalho, sendo de sua total responsabilidade a manutenção dos mesmos;
- 11.5.** Em nenhuma hipótese as obras poderão ser retiradas antes do término das exposições selecionadas por este edital;
- 11.6.** As desmontagens das exposições deverão ser realizadas pelos/as artistas responsáveis, nas datas agendadas, supervisionados pela Gerência Operacional de Artes Visuais e pela Chefia do Núcleo Galeria de Arte Archidy Picado. No caso de descumprimento das datas, a equipe da Funesc poderá realizar a desmontagem das exposições encerradas, sem necessidade de autorização do artista, visando cumprir a agenda das exposições subsequentes, não sendo de sua responsabilidade eventuais danos às obras em decorrência desta operação.

12. DO DIREITO DE USO DE IMAGEM E DECLARAÇÃO DE DIREITO AUTORAL

- 12.1.** Os/As selecionados/as autorizam à Fundação Espaço Cultural da Paraíba o uso de suas imagens e de suas respectivas obras, tanto nos canais e redes sociais da instituição, quanto naquelas vinculadas aos órgãos do Governo do Estado da Paraíba, para fins exclusivos de divulgação;
- 12.2.** Ao participar deste Edital, o/a artista declara a inexistência de plágio do trabalho submetido, assim como se responsabiliza por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado de imagens ou obras;
- 12.3.** Os/As artistas selecionados/as cedem, desde já, os direitos referentes à obra produzida, para que a Fundação Espaço Cultural da Paraíba possa explorá-la durante a programação das atividades desenvolvidas pela Funesc, assim como em peças de divulgação institucional e nas mídias governamentais.

Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC - CNPJ: 08.338.873/0001-10

Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho - João Pessoa/PB, CEP: 58042-100, Telefone: (83)3255.8710



Assinado com senha por [FEC37682] [SENHA] MAURISE MONTEIRO QUARESMA em 10/01/2025 - 23:34hs.

Documento Nº: 6586565.54823110-7579 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=6586565.54823110-7579>



FECPRC202402031V01

13. DO CRONOGRAMA

13.1. O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

Etapa	Período
Período para impugnação	14/01/2025 a 16/01/2025
Publicação do Edital <i>Diário Oficial do Estado / https://www.funesc.pb.gov.br</i>	14/01/2025
Período de inscrições <i>https://www.funesc.pb.gov.br</i>	14/01/2025 a 14/02/2025
Etapa de Análise Documental	17/02/2025 a 19/02/2025
Resultado preliminar da etapa de Análise Documental <i>www.funesc.pb.gov.br</i>	20/02/2025
Prazo para interposição de recurso <i>ocupacaoofunescartesvisuais2025@gmail.com</i>	21/02/2025 a 25/02/2025
Resultado final da etapa de Análise Documental <i>https://www.funesc.pb.gov.br</i>	26/02/2025
Etapa de Análise de Mérito	27/02/2025 a 06/03/2025
Divulgação do Resultado Final da Etapa de Análise Técnica <i>Diário Oficial do Estado / https://www.funesc.pb.gov.br</i>	07/03/2025

14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1 As sanções e penalidades aplicadas no caso de descumprimento do estabelecido no edital estão previstas na lei 14.133/2021.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O presente edital e seus anexos estarão à disposição das pessoas interessadas no portal da Funesc (<https://funesc.pb.gov.br>), e o extrato publicado no Diário Oficial do Estado;
- 15.2. Ficará o/a candidato/a responsável por sua atualização cadastral, mantendo a Funesc informada sobre qualquer alteração em endereços, números de telefones e e-mails;
- 15.3. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Comissão de Seleção, através do e-mail ocupacaoofunescartesvisuais2025@gmail.com;
- 15.4. Os dados informados no ato de inscrição serão eliminados da base de dados em até 90 (noventa) dias após a conclusão da realização da atividade, em observância ao Art. 16 da Lei nº 13.709/2019;
- 15.5. Caso as obras expostas na Galeria de Arte Archidy Picado e no Espaço Expositivo Alice Vinagre não forem retiradas por seus responsáveis em um prazo máximo de trinta (30) dias a FUNESC dará o melhor destino a estas sem necessidade de consulta ao artista e ficará isenta de ônus em face da inércia do artista;
- 15.6. No caso de proposta individual, dependendo da necessidade da Funesc, os Espaços Expositivos desta fundação poderão abrigar mais de um projeto simultaneamente, desde que estes tenham sido selecionados através deste Edital;
- 15.7. As datas das exposições poderão ser alteradas mediante acordo entre as partes ou unilateralmente pela FUNESC, por motivos de conveniência e oportunidade, ressaltando-se a comunicação expressa ao artista, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das exposições;





**GOVERNO
DA PARAÍBA**

- 15.8. Não serão aceitas propostas que não estejam de acordo com os termos deste regulamento;
- 15.9. A Comissão de Seleção é soberana para julgar as questões de natureza artística relativas a este edital, não cabendo qualquer tipo de recurso contra suas decisões. A decisão final, sobre a conveniência de se contratá-las ou não, cabe à Presidência da FUNESC;
- 15.10. A Funesc não se responsabilizará por danos que os trabalhos eventualmente possam sofrer em decorrência de ação de terceiros, no entanto, tomará as medidas possíveis para a vigilância e o resguardo das obras expostas. Neste sentido é aconselhável aos artistas providenciar o seguro contra danos de qualquer natureza contra as obras de arte;
- 15.11. A Comissão Organizadora será constituída pela Gerência Operacional de Artes Visuais e pela Chefia de Núcleo Galeria de Arte Archidy Picado que será responsável por todos os encaminhamentos e decisões necessárias ao perfeito andamento e cumprimento deste edital;
- 15.12. A forma de impugnação do Edital, será de acordo e observado o art. 166 caput e Parágrafo Único da Lei 14.133/21;
- 15.13. Os casos omissos serão decididos pela presidência da Fundação Espaço Cultural da Paraíba.

João Pessoa, 14 de janeiro de 2025

Bia Cagliani de Oliveira Silva
Presidente
Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc

Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC - CNPJ: 08.338.873/0001-10
Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho - João Pessoa/PB, CEP: 58042-100, Telefone: (83)3255.8710



Assinado com senha por [FEC37682] [SENHA] MAURISE MONTEIRO QUARESMA em 10/01/2025 - 23:34hs.
Documento Nº: 6586565.54823110-7579 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6586565.54823110-7579>



FECPRC202402031V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

ANEXO I – TABELA COM VALORES LÍQUIDOS DOS CACHÊS (ESTIMADOS)

PESSOA JURÍDICA

Espaços Expositivos	Valor Bruto	IR + INSS	Valor Líquido*
Galeria de Arte Archidy Picado	R\$ 9.000,00	-	R\$ 9.000,00*
Espaço Expositivo Alice Vinagre	R\$ 3.500,00	-	R\$ 3.500,00*
Muro da Filgueiras	R\$ 11.000,00	-	R\$ 11.000,00*

*O cachê pago ao proponente Pessoa Jurídica não está isento da tributação do Imposto de Renda, embora não sofra retenção na fonte, fica o seu recolhimento sob a responsabilidade do/a proponente, segundo a legislação em vigor.

Poderão ser deduzidos impostos, taxas, encargos sociais e outros custos que incidirão direta ou indiretamente na prestação de serviços, onde ressaltamos o desconto de 1% ou 1,6% a depender do porte/tipo da empresa para o Fundo Empreender Paraíba, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Medida Provisória nº 207 de 11 de julho de 2013.

PESSOA FÍSICA

Espaços Expositivos	Valor Bruto	IR + INSS	Valor Líquido**
Galeria de Arte Archidy Picado	R\$ 9.000,00	- R\$ 2.174,25	R\$ 6.825,75**
Espaço Expositivo Alice Vinagre	R\$ 3.500,00	- R\$ 460,40	R\$ 3.039,60**
Muro da Filgueiras	R\$ 11.000,00	- R\$ 2.663,75	R\$ 8.336,25**

**Valores estimados conforme as taxas atuais. Sujeito à modificações conforme atualização da legislação vigente. Será deduzido 5% de ISS, sendo o seu recolhimento responsabilidade do(a) proponente, segundo a legislação em vigor.

ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

I - No caso de **Microempreendedor Individual (MEI)** ou **Pessoa Jurídica**, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:

- Cópia do Cartão do CNPJ, com CNAE relacionado ao objeto da contratação;
- Requerimento de Empresário; ou Contrato Constitutivo/Social; ou Estatuto da entidade, acompanhado de alterações posteriores, quando houver;
- Cópia do CPF e documento de identificação com foto dos/as sócios/as;
- Comprovante de residência atual na Paraíba, em nome do artista ou apresentar declaração, assinada pelo titular, atestando que o/a artista reside no endereço informado, caso o comprovante esteja em nome de outra pessoa. Em caso de inscrição para a Galeria de Arte Archidy Picado, será aceito comprovante de outro estado quando as propostas forem apresentadas por artistas que não residem na Paraíba;
- Comprovantes de Dados Bancários de conta corrente, vinculada ao CNPJ (incluindo MEI). Não serão aceitas contas poupança de nenhuma instituição bancária, nem conta corrente ou poupança do Mercado Pago;
- Contrato de Exclusividade entre o/a artista e a Pessoa Jurídica, registrado em cartório, exceto quando o/a artista é o próprio MEI; (Este documento será exigido somente se a proposta for selecionada)
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Conj. Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- Portfólio do/a artista, com comprovações (PDF – até 10 Mb);

Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC - CNPJ: 08.338.873/0001-10

Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho - João Pessoa/PB, CEP: 58042-100, Telefone: (83)3255.8710



Assinado com senha por [FEC37682] [SENHA] MAURISE MONTEIRO QUARESMA em 10/01/2025 - 23:34hs.

Documento Nº: 6586565.54823110-7579 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6586565.54823110-7579>



FECPRC202402031V01



GOVERNO
DA PARAÍBA

- l) Currículo e Clipping com comprovações de notícias em jornais, revistas, mídia, crítica especializada (PDF);
- m) Minibiografia (PDF);
- n) Fotografia do/a artista (JPG ou PNG);
- o) Projeto expográfico (organização espacial e gráfica da ocupação do espaço expositivo), em PDF, a partir das fotos e plantas baixa e/ou em perspectiva dos espaços expositivos, disponibilizadas no [site funesc.pb.gov.br/editalocupaespacosexpositivosfunesc](http://site.funesc.pb.gov.br/editalocupaespacosexpositivosfunesc), com memorial descritivo contendo todas as demandas técnicas para a montagem dos trabalhos. Este poderá ser apresentado também na condição de projeto, através de esboços, croquis;
- p) Dez imagens de dez obras que deverão ser submetidas a comissão de seleção. As imagens das obras devem ser coloridas, em formato PDF, identificadas ao lado, com o nome do autor, título, técnica, materiais, dimensões e ano. No caso de obra em andamento apresentar imagens que possibilitem o entendimento da ideia, bem como o projeto da obra a ser exposta. Acrescentar imagens de obras produzidas recentemente caso o(a) artista avalie que estas poderão contribuir na compreensão da sua pesquisa e da proposta inscrita;
- q) Catálogos, portfólios e demais publicações pertinentes;
- r) Trabalhos experimentais (que utilizem suportes e materiais não usuais) deverão ser apresentadas ilustrações, esquemas ou maquetes eletrônicas e texto explicativo;
- s) Os arquivos de audiovisual deverão ser disponibilizados exclusivamente através de link de acesso via internet.

II - No caso de **Pessoa Física**, são documentos obrigatórios no ato da inscrição:

- a) Cópia do CPF e RG frente e verso (Não serão aceitos documentos de identificação diferentes do RG em virtude dos tributos pagos através do eSocial);
- b) Número do PIS/PASEP ou NIT;
- c) Comprovante de residência atual na Paraíba, em nome do artista (Apresentar declaração, assinada pelo titular, atestando que o(a) artista reside no endereço informado, caso o comprovante esteja em nome de outra pessoa, segue nos anexos no site o modelo de Declaração de Residência). Em caso de inscrição para a Galeria de Arte Archidy Picado, será aceito comprovante de outro estado quando as propostas forem apresentadas por artistas que não residem na Paraíba;
- d) Dados bancários de conta corrente, vinculada ao CPF do(a) candidato(a). Não serão aceitas contas poupança de nenhuma instituição bancária, nem conta corrente ou poupança do Mercado Pago;
- e) Portfólio do(a) artista, com comprovações (PDF – até 10 Mb);
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- i) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- j) Portfólio do/a artista, com comprovações (PDF – até 10 Mb);
- k) Currículo e Clipping com comprovações de notícias em jornais, revistas, mídia, crítica especializada (PDF);
- l) Minibiografia (PDF);
- m) Fotografia do/a artista (JPG ou PNG);
- n) Projeto expográfico (organização espacial e gráfica da ocupação do espaço expositivo), em PDF, a partir das fotos e plantas baixa e/ou em perspectiva dos espaços expositivos, disponibilizadas no [site funesc.pb.gov.br/editalocupaespacosexpositivosfunesc](http://site.funesc.pb.gov.br/editalocupaespacosexpositivosfunesc), com memorial descritivo contendo todas as demandas técnicas para a montagem dos trabalhos. Este poderá ser apresentado também na condição de projeto, através de esboços, croquis;
- o) Dez imagens de dez obras que deverão ser submetidas a comissão de seleção. As imagens das obras devem ser coloridas, em formato PDF, identificadas ao lado, com o nome do autor, título, técnica, materiais, dimensões e ano. No caso de obra em andamento apresentar imagens que possibilitem o entendimento da

Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC - CNPJ: 08.338.873/0001-10

Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho - João Pessoa/PB, CEP: 58042-100, Telefone: (83)3255.8710



Assinado com senha por [FEC37682] [SENHA] MAURISE MONTEIRO QUARESMA em 10/01/2025 - 23:34hs.

Documento Nº: 6586565.54823110-7579 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6586565.54823110-7579>



FECPRC202402031V01



GOVERNO
DA PARAÍBA

- ideia, bem como o projeto da obra a ser exposta. Acrescentar imagens de obras produzidas recentemente caso o(a) artista avalie que estas poderão contribuir na compreensão da sua pesquisa e da proposta inscrita;
- p) Catálogos, portfólios e demais publicações pertinentes;
 - q) Trabalhos experimentais (que utilizem suportes e materiais não usuais) deverão ser apresentadas ilustrações, esquemas ou maquetes eletrônicas e texto explicativo;
 - r) Os arquivos de audiovisual deverão ser disponibilizados exclusivamente através de link de acesso via internet.

OBSERVAÇÃO:

Em caso de inscrição Pessoa Jurídica, representação de artista ou grupo, deverá ser enviado o **Contrato de Exclusividade registrado em cartório**, para o e-mail ocupacaofunescartesvisuais2025@gmail.com, no prazo de até dois (02) dias úteis após a divulgação do resultado.

Em caso de inscrição Pessoa Física, realizada por outra Pessoa Física, enviar **Procuração Pública de Representação**, para o e-mail ocupacaofunescartesvisuais2025@gmail.com, no ato da inscrição. Neste caso, a inscrição só será homologada mediante recebimento da procuração.

Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC - CNPJ: 08.338.873/0001-10

Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho - João Pessoa/PB, CEP: 58042-100, Telefone: (83)3255.8710



Assinado com senha por [FEC37682] [SENHA] MAURISE MONTEIRO QUARESMA em 10/01/2025 - 23:34hs.

Documento Nº: 6586565.54823110-7579 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6586565.54823110-7579>



FECPRC202402031V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

ANEXO III – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador/a do Documento de Identidade (R.G) nº _____ e C.P.F. nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital de Concurso nº 001/2025 - Para Seleção Pública de Propostas Artísticas - Ocupação dos Espaços Expositivos da Funesc, que me identifico como uma pessoa negra: () preta ou () parda; DECLARO que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que em caso de declaração falsa estarei sujeito a não participação da ocupação dos espaços expositivos da Funesc e às sanções cabíveis; DECLARO, também, que em caso de falsidade nesta declaração, estou ciente de que incorrerei no crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal, que consiste em: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante"; DECLARO que esta autodeclaração poderá ser submetida à homologação por uma Comissão de Heteroidentificação Racial, caso seja constatada a necessidade de verificação; DECLARO, ainda, estar ciente de que, caso necessário, o processo de validação desta autodeclaração étnico-racial terá como base a análise do meu fenótipo, que será avaliado pela Comissão de Heteroidentificação Racial, levando em consideração o conjunto das minhas características físicas, como cor da pele, textura dos cabelos, formato do nariz, boca, entre outros. Esse processo buscará verificar se sou reconhecido/a socialmente como uma pessoa negra, sendo excluída, em qualquer hipótese, a consideração de ascendência familiar, uma vez que o critério adotado será exclusivamente o fenótipo individual.

(CIDADE), (DIA/MÊS/ANO)

ASSINATURA DO/A DECLARANTE

NOME COMPLETO

Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC - CNPJ: 08.338.873/0001-10

Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho - João Pessoa/PB, CEP: 58042-100, Telefone: (83)3255.8710



Assinado com senha por [FEC37682] [SENHA] MAURISE MONTEIRO QUARESMA em 10/01/2025 - 23:34hs.

Documento Nº: 6586565.54823110-7579 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6586565.54823110-7579>



FECPRC202402031V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, CPF _____, RG _____
Órgão Exped. _____, DECLARO sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal
conforme o artigo 2º da Lei 7.115/83, para fins de comprovação de residência junto a Fundação
Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC, que resido no(s) seguinte(s) endereço(s) nos últimos 2 (dois)
anos:

Endereço Atual: Rua/Av _____, nº _____, Bairro
_____, Cidade _____,
Estado _____, CEP _____.

Endereço de 2 Anos Atrás: Rua/Av _____,
nº _____, Bairro _____,
Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

Por ser a expressão da verdade e estar ciente de que constitui o crime de falsidade ideológica do
Código Penal Brasileiro do Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que
dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser
escrita, com o fim de prejudicar o direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato
juridicamente relevante, punível com reclusão de um a três anos, e multa. FIRMO o presente
instrumento para que produza os efeitos legais.

(CIDADE), (DIA/MÊS/ANO)

ASSINATURA DO/A DECLARANTE

NOME COMPLETO

Fundação Espaço Cultural da Paraíba - FUNESC - CNPJ: 08.338.873/0001-10
Rua Abdias Gomes de Almeida, 800 - Tambauzinho - João Pessoa/PB, CEP: 58042-100, Telefone: (83)3255.8710



Assinado com senha por [FEC37682] [SENHA] MAURISE MONTEIRO QUARESMA em 10/01/2025 -
23:34hs.
Documento Nº: 6586565.54823110-7579 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6586565.54823110-7579>



FECPRC202402031V01